

## ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

---

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de março de 2023 13:33  
**Para:** Serviço Médico; Vanda Gonçalves de Oliveira; SIDALIA SOUZA DO AMARAL; Ivangela Maria Souza Duarte; MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA  
**Cc:** Coordenadoria de Contratos e Convenios  
**Assunto:** Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/00842 - SEGEP7A23

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contrato deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as equipes da contratação, fazendo a indicação do integrante administrativo e deixando de fazer do fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO E APOIO DA CONTRATAÇÃO:

#### Integrante Demandante:

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2293/3205-2206

E-mail: [servico.medico@tjpa.jus.br](mailto:servico.medico@tjpa.jus.br)

#### Integrante Técnico:

Nome: Vanda Gonçalves de Oliveira (Cidade Velha)

Matrícula: 185981

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Telefone: 3205-2345

Email: [vanda.oliveira@tjpa.jus.br](mailto:vanda.oliveira@tjpa.jus.br)

#### Integrante Administrativo:

Nome: Sidalia Souza do Amaral

Matrícula: 892

Telefone: 3205.31.07

E-mail: [sidalia.amaral@tjpa.jus.br](mailto:sidalia.amaral@tjpa.jus.br)

### EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

#### Gestor do Contrato:

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2293/3205-2206

E-mail: [servico.medico@tjpa.jus.br](mailto:servico.medico@tjpa.jus.br)

#### Fiscal Demandante:



Nome: Ivangela Maria de Souza Duarte

Matrícula: 67326

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2374

E-mail: [ivangela.duarte@tjpa.jus.br](mailto:ivangela.duarte@tjpa.jus.br)

**Fiscal Técnico:**

Nome: Madalena Freitas de Oliveira

Matrícula: 97837

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: [madalena.oliveira@tjpa.jus.br](mailto:madalena.oliveira@tjpa.jus.br)

Assim, ficam instituídas às equipes da contratação, registrando que a cumulação de atribuições pelo mesmo servidor deve ser justificada nos autos, conforme o art. 5º, parágrafo único, da Portaria de nº. 1227/2022.

Demanda constante do Plano Anual de Contratações – SESEP7A23

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica SEAD/CCC.

